



**Prefeitura  
de Timbó**

**ATO CONVOCATÓRIO 035/2021 DO EDITAL CHAMADA PÚBLICA SUPLEMENTAR Nº 001/2020  
VINCULADO AO  
PROCESSO SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADO N. 008/2019**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS E AGRÍCOLAS**

**CONVOCAÇÃO DE CANDIDATOS**

A COMISSÃO DE SELEÇÃO DE PESSOAL DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS E AGRÍCOLAS, designada pela Portaria nº 15 de 05 de janeiro de 2021, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, **CONVOCA** os candidatos interessados, nas vagas constantes da tabela do ANEXO I desta convocação, **para comparecerem nos respectivos dias e horários constantes da referida tabela**, no Departamento de Recursos Humanos, localizado junto à Prefeitura Municipal de Timbó, na Avenida Getúlio Vargas n. 700, Centro, Timbó-SC.

*Os candidatos precisam estar cientes e de acordo com o que dispõe o Edital de Chamada Pública n. 001/2020 vinculado ao Processo Seletivo n. 008/2019*

Os candidatos devem comparecer na data e horário determinados, munidos dos documentos abaixo:

- Ficha de Inscrição devidamente preenchida (Modelo Constante no Anexo II deste Instrumento);
- Cópia do(s) documento (s) comprobatório (s) do Grau de Escolaridade exigido para o cargo;
- Cópia do(s) documento(s) comprobatório(s) dos Títulos (Graduação/PósGraduação/Mestrado/Doutorado), se houver
- Cópia do(s) documento (s) comprobatório (s) de experiência na área de atuação – certidões e/ou carteira de trabalho, se houver
- Cópia do RG ou CNH

Não será permitido o preenchimento do formulário constante do ANEXO II no local. Não haverá disponibilidade para realização de fotocópia de documentos no local.

**SERÁ LIMINARMENTE DESCLASSIFICADO O CANDIDATO QUE NÃO COMPARECER MUNIDO DA DOCUMENTAÇÃO SOLICITADA OU COMPARECER APÓS HORÁRIO FIXADO NO ATO CONVOCATÓRIO.**

**OS CANDIDATOS DEVERÃO ESTAR CIENTES DE QUE AS ATIVIDADES DEVERÃO SER REALIZADAS NA MODALIDADE PRESENCIAL.**

Timbó, 29 de setembro de 2021.

**COMISSÃO DE SELEÇÃO DE PESSOAL  
Portaria nº 15/2021**



**Prefeitura  
de Timbó**

## ANEXO I

### QUADRO DE CARGO/VAGAS, DATA E HORÁRIO PARA COMPARECIMENTO: CARGOS PARA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS E AGRÍCOLAS

Cargo /Função principal*	Numero de vagas	Local de Trabalho	CARGA HORÁRIA	Prazo de duração do contrato**	DATA E HORÁRIO PARA COMPARECIMENTO NO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
<u>Pedreiro</u>	01	Local a ser definido de acordo com a necessidade da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos e Agrícolas	44 horas semanais	30 dias	8 de outubro das 08:00h às 12:00h e das 14:00h as 16:00h
<u>Auxiliar Operacional I</u>	01	Local a ser definido de acordo com a necessidade da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos e Agrícolas	44 horas semanais	30 dias	8 de outubro das 08:00h às 12:00h e das 14:00h as 16:00h

\*o descritivo de função do cargo, vencimento e os requisitos para exercício das respectivas atribuições estão estabelecidos no Anexo III do presente Ato Convocatório;

\*\*Prazo inicial poderá ser prorrogado, de acordo com a necessidade e nos termos da Lei n. 2045/98.

Timbó, 29 de setembro de 2021.

**COMISSÃO DE SELEÇÃO DE PESSOAL  
PORTARIA Nº 15/2021**



**Prefeitura  
de Timbó**

## ANEXO II

### FICHA DE INSCRIÇÃO

#### PARA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS OU AGRÍCOLAS

Nome Completo: _____		
RG: _____	data de expedição: _____	órgão expedidor: _____
CPF: _____		
Endereço: _____		
Bairro: _____	Cidade: _____	CEP.: _____
Telefone: _____	Celular: _____	
E-mail: _____		
Whatsapp: _____		
<b>Cargo Pleiteado:</b> _____		
Data: ___/___/2021		
_____		
ASSINATURA DO CANDIDATO		

Para preenchimento exclusivo do Departamento de Recursos Humanos:

Assinalar os documentos apresentados no ato da inscrição:

- ( ) Documento de identificação;
- ( ) CPF;
- ( ) Comprovante de escolaridade exigida para o cargo;
- ( ) comprovação do tempo de serviço (não obrigatório, exclusivo para pontuação);
- ( ) Títulos de especialização na área (não obrigatório, exclusivo para pontuação):
  - ( ) especialização;
  - ( ) mestrado;
  - ( ) doutorado.



**Prefeitura  
de Timbó**

### ANEXO III

<b>Cargo</b>	<b>Requisitos Mínimos</b>	<b>Descrevo sintético das funções/atribuições</b>	<b>Vencimentos</b>
<b>Pedreiro</b>	- Alfabetizado	Executar a abertura e fechamento de bocas de lobo, valas, com a remoção e conserto do pavimento, reaterro e apiloamento da vala; Executar consertos e substituição de tubos, fugar tubos, meio-fio, etc.; Executar instalações de pisos, azulejos e similares, reboco e acabamentos em geral, relacionar e especificar tipo e quantidade de materiais necessários aos serviços e providenciar a retirada no almoxarifado; Executar obras municipais; Serviços de alvenaria/carpintaria em geral; Efetuar serviços de pinturas; Efetuar a limpeza e a manutenção dos instrumentos e equipamentos de uso diário; executar outros serviços afins e/ou compatíveis com a área de atuação, etc.	R\$ 1.615,60
<b>Auxiliar Operacional I</b>	- Alfabetizado	Serviços de apoio à administração pública, em tarefas que requerem o conhecimento prático do trabalho, limitados a uma rotina (tais como serviço de recepção e protocolo de papéis) e predominância do esforço físico tais como: Serviços gerais de limpeza, manutenção e conservação do patrimônio público municipal (móveis, imóveis, instalações, equipamentos, utensílios), Serviços de	R\$ 1.223,10



**Prefeitura  
de Timbó**

		<p>fiscalização, guarda e zelo do patrimônio público, controle de acesso de visitantes, veículos e equipamentos, vistorias e rondas sistemáticas; serviços de higienização de ambientes, recolhimento de lixo, limpeza de sanitários, preservação do patrimônio público em qualquer dos serviços ou unidades do serviço público municipal. Serviços de cozinha em Unidades de Ensino e demais órgãos/estabelecimentos do município, no preparo de refeições; Auxiliar em levantamentos planialtimétricos, roçadas, abertura de rumos. Serviços de lavagem de veículos, Conservação e manutenção de vias públicas, abertura de valas, colocação de tubos, serviços de calcetaria, auxílio aos operadores de máquinas e veículos e demais serviços auxiliares com predominância de esforço físico</p>	
--	--	---	--